



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL

EDITAL Nº 01/2014

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do município de Taiúva, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa UNISIN – Elaboração de Concursos e Desenvolvimento da Cultura – Eireli – ME (UNISIN – UNIVERSIDADE SINGULAR).

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Taiúva, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **CELETISTA**, especialmente de conformidade com a Legislação Específica e posteriores alterações, devendo sempre serem consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargos, número de vagas, cadastro reserva, carga horária, remuneração, pré-requisitos, requisitos específicos, experiência, valor da taxa de inscrição e blocos constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b)** gozar dos direitos políticos;
- c)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial do PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- h) inscrição no respectivo conselho de classe quando for obrigatório ao exercício da profissão.
- i) os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência no município de Taiúva desde a data de publicação do presente edital;
- j) os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde após a sua contratação deverão ser submetidos a curso de formação específica e continuada para o desempenho dos respectivos cargos, oferecidos pelo Município ou outro órgão de saúde conveniado, no qual deverão atingir frequência e aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado no Jornal de circulação regional e no endereço eletrônico **www.conrio.com.br**.

b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA** e no endereço eletrônico **www.conrio.com.br**.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA** e no endereço eletrônico **www.conrio.com.br**.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital, observando os blocos de cargos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para cargos em que a aplicação da prova seja simultânea.

5.1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um cargo e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura Municipal de Taiúva e a UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR por inscrições feitas para cargos onde as provas ocorram simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.10. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.conrio.com.br.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.conrio.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site **www.conrio.com.br**;
- Clique sobre o item ***Inscrições abertas***;
- Clique em ***Concurso Público nº 01/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA – SP***;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em ***Finalizar***;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **boleto bancário**

para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.conrio.com.br, das 9 horas do dia 01 de dezembro de 2014 até às 24 horas do dia 21 de dezembro de 2014.

5.2.2.3. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 22 de dezembro de 2014.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.conrio.com.br por meio do link específico que estará disponível pelo período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar no formulário de recursos o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40,



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL

participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá encaminhar via internet, somente pelo endereço eletrônico www.conrio.com.br por meio do link específico que estará disponível até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA.

6.2.4.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA, em período estabelecido.

6.2.4.3. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.2.4.4. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.5. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR**.

6.3.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.conrio.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.conrio.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.conrio.com.br, por meio do link específico que estará disponível pelo período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos ao cargo de **Motorista** e **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os cargos de **Professor I – PEB I (Oficina Eixo Música)**, **Professor I – PEB I Sala de Recursos Multifuncionais**, **Professor I – PEB I**, **Professor I – PEB I (Oficina Acompanhamento Pedagógico)**, **Professor II – PEB II**



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL

Educação Física (Oficina Eixo Modalidade Esportiva), Professor II – PEB II Educação Artística (Oficina Eixo Artes), Professor II – PEB II Educação Física, Professor II – PEB II Educação Artística e Professor II – PEB II Ciências (Oficina Eixo Meio Ambiente).

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2015 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 3 (três) horas para todos os cargos e terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação no Concurso Público.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, conforme consta no edital, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA ou critério da Administração.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de borracha, lápis, lapiseira ou caneta marca texto.

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de 1h (uma hora) do seu início, não podendo levar consigo o caderno de prova.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a - Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- b - Caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e o caderno de prova, podendo levar consigo a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

8.22. O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico www.conrio.com.br, por um período de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do momento da publicação do gabarito oficial.

8.30. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.30.1. Todos os candidatos ao Cargo de **Motorista** serão submetidos à prova prática.

8.30.2. A prova prática será considerada e divulgada as respectivas notas, somente para os candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.

8.30.3. As provas práticas serão realizadas no dia **11 de janeiro de 2015 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições**, conforme item 4.2;

8.30.4. As provas práticas, terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.30.5. Os candidatos ausentes na prova prática serão automaticamente eliminados do certame.

8.40 DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

8.40.1. Todos os candidatos inscritos para os cargos de **Professor I – PEB I (Oficina Eixo Música), Professor I – PEB I Sala de Recursos Multifuncionais, Professor I – PEB I, Professor I – PEB I (Oficina Acompanhamento Pedagógico), Professor II – PEB II Educação Física (Oficina Eixo Modalidade Esportiva), Professor II – PEB II Educação Artística (Oficina Eixo Artes), Professor II – PEB II Educação Física, Professor II – PEB II Educação Artística e Professor II – PEB II Ciências (Oficina Eixo Meio Ambiente)**, poderão proceder à apresentação de títulos.

8.40.2. Aos títulos apresentados serão atribuídos os valores de 0 (zero) a 7 (sete) pontos a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva somente para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de educação.	3	3
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de educação.	2	2



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

Curso de pós graduação "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.	1	2
--	---	---

8.40.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 7 (sete) pontos; o valor excedente será desconsiderado.

8.40.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente no dia da prova objetiva em sala específica para este fim em até 40 (quarenta) minutos após o encerramento da aplicação das provas, em envelope identificado da seguinte forma:

Concurso Público do Município de Taiúva - SP - Edital Nº 01/2014 TÍTULOS

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

8.40.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.40.4.

8.40.6. Mesmo que o candidato tenha apresentado os títulos dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja aprovado na prova objetiva.

8.40.7. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.40.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento do mesmo.

8.40.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da totalização da prova objetiva.

9.1.1. Para os cargos com prova prática, a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da totalização da prova objetiva somado ao total de pontos da prova prática dividido por dois.

9.1.2. Para os cargos com prova de títulos, a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da totalização da prova objetiva somado ao total de pontos da prova de títulos.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática (quando for o caso);
- f) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso).

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.conrio.com.br, por meio do link específico.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional.

12. NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. A aprovação neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. POSSE



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

13.1. O candidato habilitado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) Certidão de casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA.

14.2. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL

14.2.1. O Candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devera residir no município desde a data da publicação do edital deste Concurso Público (art. 6º, Lei 11.350/2006).

14.2.2. Os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando convocados para o exercício da função passarão por avaliação psicológica de caráter eliminatório.

14.2.3. A mudança de residência do candidato do município de Taiúva implica em dissolução do vínculo de trabalho.

14.2.4. O candidato deverá ter concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuado para os Agentes Comunitários de Saúde.

14.2.5. No ato da posse o candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência no município de Taiúva da seguinte forma:

- Através de cópia de Fatura de serviços públicos (Energia Elétrica, Água e Esgoto ou Telefone) em seu nome;
- Quando o comprovante estiver em nome de outros deverá apresentar contrato de locação quando for o caso, ou certidão de casamento quando o comprovante estiver em nome do cônjuge.

14.2.6. Os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados no presente Concurso Público e posteriormente contratados, terão seus Emprego submetidos às regras da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica do poder executivo**, acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR**.

15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA e a **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP EDITAL

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura Municipal de Taiúva - Concurso Público Edital nº 01/2014, situado na Rua 21 de Abril, 334, Centro, CEP: 14.720-000 – Taiúva - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA e a UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA conforme subitem 4.2.

15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA ou por ele indicados.

15.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR**.

16.17. Integram este Edital os seguintes anexos:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ nº 45.339.611/0001-05

E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
EDITAL**

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático

Prefeitura Municipal de Taiúva – SP em 28 de novembro de 2014.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas Taiúva/SP	Requisitos	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição (R\$)
BLOCO I					
Agente de Serviços Gerais (feminino)	11	Alfabetizado	775,00	40	25,00
Agente de Serviços Gerais (masculino)	02	Alfabetizado	775,00	40	25,00
Técnico em Enfermagem	01	Curso Técnico Específico COREN	775,00	40	25,00
Motorista	03	Ensino Fundamental CNH Categoria D/Curso de Transporte Coletivo de Passageiros	775,00	40	25,00
Professor I – PEB I	04	Curso Superior Licenc Plena em Pedagogia/Curso Normal Médio ou Superior em Pedagogia	8,49 h/a	25	50,00
Professor II – PEB II Educação Artística (Oficina Eixo Artes)	01	Curso Superior Licenc Plena com Habilit Educação Artística	8,49 h/a	25	50,00
Professor II – PEB II Educação Física (Oficina Eixo Modalidade Esportiva)	01	Curso Superior Licenc Plena com Habilit Educação Física	8,49 h/a	25	50,00
Professor I – PEB I Sala de Recursos Multifuncionais	01	Curso Superior Licenc Plena em Pedagogia e Psicopedagogia	8,49 h/a	25	50,00
BLOCO II					
Agente Comunitário de Saúde	05	Ensino Fundamental	950,00	40	25,00
Assistente Social	02	Curso Superior em Serviço Social – CRESS	1.140,00	30	50,00
Enfermeiro	02	Curso Superior em Enfermagem -COREN	1.566,00	40	50,00
Procurador Jurídico	02	Curso Superior em Direito com inscrição na OAB	5.472,00	20	50,00
Professor II – PEB II Educação Física	01	Curso Superior Licenc Plena com Habilit Educação Física	8,49 h/a	25	50,00
Professor II – PEB II Educação Artística	01	Curso Superior Lic Plena com Habilit Educação Artística	8,49 h/a	25	50,00
Professor I – PEB I (Oficina Eixo Música)	01	Curso Superior Licenc Plena em Pedagogia com Formação Musical	8,49 h/a	25	50,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Professor I – PEB I (Oficina Acompanhamento Pedagógico)	01	Curso Superior Licenc Plena em Pedagogia/Curso Normal Médio ou Superior em Pedagogia	8,49 h/a	25	50,00
Professor II – PEB II Ciências (Oficina Eixo Meio Ambiente)	01	Curso Superior Licenc Plena com Habilit Ciências	8,49 h/a	25	50,00
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia – CRP	966,00	20	50,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Descrição
Agente Comunitário de Saúde	- Participar de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde; - Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; - Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; - Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, dados sobre nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; - Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde; - Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; - Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e outras atribuições afins, determinadas pelo supervisor hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Agente de Serviços Gerais (feminino)	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, auxiliar quando solicitado nos serviços diversos nas dependências escolares. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.
Agente de Serviços Gerais (masculino)	-abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; - consertar pontes, mata-burros, para colocar em ordem as estradas municipais; -auxiliar na abertura de sepulturas; -limpar os túmulos; -sepultar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; -capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; -limpar galerias, caixas de areia, caixas d'água e poços; -limpar ralos e bueiros; -ajudar na desobstrução de encanamentos de esgoto; -carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; -transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; -auxiliar na construção de estruturas de madeira, andaimes e outras obras; -cravar piquetes para definição de caminhamentos; -auxiliar nos trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; -auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas; -auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas; -auxiliar na execução do rebaixamento de guias; -carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; -auxiliar nos serviços de reparo, reforma, demolição e edificação de obras de alvenaria, seguindo as orientações recebidas; -auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; -preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; -moldar blocos, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; -auxiliar no



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, manilhas, entre outros; - participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; -realizar a caiação de superfícies; -auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica; -auxiliar na limpeza e lubrificação de motores, transformadores e outros equipamentos elétricos; -auxiliar nos testes de equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; -auxiliar no conserto de equipamentos elétricos; -auxiliar no conserto, na revisão e na manutenção de equipamentos elétricos em geral; -auxiliar no corte e na solda de peças metálicas; -auxiliar na regulação do equipamento de solda de acordo com o trabalho a executar; -efetuar montagem e desmontagem de móveis e divisórias; -auxiliar no corte de madeiras, segundo especificações prévias quanto à forma, tamanho e espessura, entre outros; -auxiliar no corte de diversos tipos de ferro, segundo orientação quanto à forma, tamanho, tipo de corte e outros; -auxiliar na instalação de portas, portões, grades de ferro e alambrados; -zelar pela sua segurança e a de outras pessoas, no local de trabalho, seguindo as normas de segurança do trabalho; -manter limpo o local de trabalho; -executar outras atribuições afins.</p>
Assistente Social	<p>- Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; - Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; - Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; - Realizar o acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; - Promover a proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; - Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; - Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio-assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, regional e ou da micro-região do estado; - Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios; - Acolher, oferecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; - Realizar a mediação dos processos grupais do serviço sócio-educativo para famílias; - Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares</p>



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>as famílias referenciadas ao CRAS; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; - Assessorar os serviços sócio-educativos desenvolvidos no território de abrangência do CRAS; - Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; - Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; - Articular as ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>
Enfermeiro	<p>-elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; -desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; -coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; - estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; -fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; -realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; -supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; -controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; -participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - participar de campanhas de educação e saúde; -realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Motorista	<p>-dirigir automóveis, caminhonetes, utilitários, ambulâncias, caminhões, carretas e outros veículos de transporte de cargas, de acordo com as regras de trânsito; -verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; -examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais para onde deverão se dirigir, de forma a dar</p>



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>cumprimento à programação estabelecida; -verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; -anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, os objetos transportados, os itinerários percorridos e outras ocorrências; -zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; -fazer pequenos reparos de urgência; -manter o veículo limpo, internamente e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; -observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; -recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;</p> <p>-executar outras atribuições afins.</p>
Procurador Jurídico	<p>Representar em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer tribunal e instância da federação ou fora dela, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Compete ainda ao Procurador Jurídico, estudar as matérias jurídicas e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo as partes, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa do Município, podendo ainda orientar com relação aos seus direitos e obrigações legais, podendo ainda, prestar serviços de consultoria jurídica.</p>
Professor I – PEB I (Oficina Eixo Música)	<p>Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais voltadas para as oficinas curriculares da educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnostica, encaminha e/ ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.</p>
Professor I – PEB I Sala de Recursos Multifuncionais	<p>-Ministra aulas, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter</p>



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	<p>cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Professor I – PEB I	<p>Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns alunos com problemas de aprendizado para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, participar dos projetos da escola e HTPs.</p>
Professor I – PEB I (Oficina Acompanhamento Pedagógico)	<p>Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais voltadas para as oficinas curriculares da educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnostica, encaminha e/ ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.</p>
Professor II – PEB II Educação Física (Oficina Eixo Modalidade Esportiva)	<p>Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais voltadas para as oficinas curriculares da educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnostica, encaminha e/ ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.</p>
Professor II – PEB II Educação Artística (Oficina Eixo Artes)	<p>Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais voltadas para as oficinas curriculares da educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnostica, encaminha e/ ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento</p>



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.
Professor II – PEB II Educação Física	-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; - Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Professor II – PEB II Educação Artística	-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; - Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Professor II – PEB II Ciências (Oficina Eixo Meio Ambiente)	Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais voltadas para as oficinas curriculares da educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnostica, encaminha e/ ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.
Psicólogo	Atua na área específica da Saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e inter pessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoques preventivos ou curativos, e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade do indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ nº 45.339.611/0001-05

E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Técnico em Enfermagem	<p>-prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; -controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; -efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; -orientar a população em assuntos de sua competência; -preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; -auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; -orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; -auxiliar na coleta e na análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; -proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e na proteção da saúde de grupos prioritários; -participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); -participar de campanhas de educação e saúde; -controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; -supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; -executar outras atribuições afins.</p>
-----------------------	---



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

Composição das provas objetivas:

1. – Quadro I:

<u>Cargos:</u>
Agente Comunitário de Saúde Assistente Social Enfermeiro Motorista Procurador Jurídico Professor I – PEB I (Oficina Eixo Música) Professor I – PEB I Sala de Recursos Multifuncionais Professor I – PEB I Professor I – PEB I (Oficina Acompanhamento Pedagógico) Professor II – PEB II Educação Física (Oficina Eixo Modalidade Esportiva) Professor II – PEB II Educação Artística (Oficina Eixo Artes) Professor II – PEB II Educação Física Professor II – PEB II Educação Artística Professor II – PEB II Ciências (Oficina Eixo Meio Ambiente) Psicólogo Técnico em Enfermagem

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	16	2,50	40
Conhecimentos Específicos	05	24	2,50	60
Total	--	40	--	100

2. – Quadro II:

<u>Cargos:</u>
Agente de Serviços Gerais (feminino) Agente de Serviços Gerais (masculino)

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	20	2,50	50
Matemática	05	20	2,50	50
Total	--	40	--	100



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DAS PROVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Nível Alfabetizado: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.

Nível Fundamental: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

Nível Médio: Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

Nível Superior: Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

MATEMÁTICA

Nível Alfabetizado: Números naturais e inteiros: quatro operações fundamentais e resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de numeração decimal e problemas envolvendo numeração decimal. Noções de dúzia, dezena, metade, dobro, triplo, um terço ou terça parte, um quarto ou quarta parte, número par e número ímpar e resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes: Principais grupos de alimentos e Importância da alimentação balanceada. Vacinação Infantil:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Princípios e Diretrizes do SUS. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Assistente Social

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideo-políticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós- reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Enfermeiro

Legislação Profissional, organização das redes assistenciais e educação permanente. Política nacional de humanização e promoção da saúde. Projeto terapêutico singular. Matriciamento. Pacto pela vida e em defesa do SUS. Planejamento e organização do serviço de saúde. Sistematização da assistência de Enfermagem; Consulta de Enfermagem. Doenças transmissíveis e não Transmissíveis; Doenças Crônicas, Regulação da Assistência na Atenção Básica. Linha de cuidados das Gestantes, Diabéticos, Hipertensos, Idosos. Saúde do Trabalhador. Estratégias da Saúde da Família e PACS. Programas de saúde. Puericultura. Normas de Biosegurança. Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS). Imunização; rede de frios.

Motorista

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ nº 45.339.611/0001-05

E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; MEIO AMBIENTE: 01 - Meio Ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico. Motorista: Código de Trânsito Brasileiro. 13 - Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. 14 - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 a 59 e 136 a 137.

Procurador Jurídico

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e Classificação de Constituição. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Políticos. Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios). Administração Pública. Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade). Emendas à Constituição. Lei Orgânica do Município de TAIÚVA. Ação Popular. Mandado de Segurança. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, Evolução Histórica, Fontes, Interpretação, Relação com outros ramos do Direito. Princípios Informativos do Direito Administrativo. Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Poderes e deveres da Administração. Serviço Público. Conceito, Classificação, Requisitos, Desconcentração e Descentralização, Delegação, Concessão, Permissão e Autorização. Servidores públicos. Atos Administrativos. Poder Regulamentar de Polícia. Licitação - Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Lei 10.520/02. Contrato Administrativo. Parcerias Públicas e Privadas. Desapropriação. Bens Públicos. Processo Administrativo e Sindicância. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92. Comissões Parlamentares de Inquérito. DIREITO PENAL – Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto – lei nº 201/1.967. Crimes da Lei de Licitações – Lei 8.666/93. DIREITO TRABALHISTA: Aspectos Gerais: Conceito de Empregado e de Empregador. Sucessão de Empresas. Princípios e Fontes do Direito do Trabalho. Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho: Da Duração do Trabalho; Do Salário Mínimo; Das Férias Anuais. Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Do Contrato Individual do Trabalho. Das Convenções Coletivas de Trabalho. Das Comissões de Conciliação Prévia (Lei nº 9.958, de 12/01/2000). Gratificação de Natal. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Organização Sindical. Justiça do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Constitucional Tributário. Competência Tributária. Tributos e suas espécies. Fontes do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Da obrigação tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do Crédito tributário. Processo administrativo tributário. A execução fiscal (Lei Federal nº 6.830/80 e suas alterações). Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2.000). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da Jurisdição e da ação. Organização Judiciária. Competência Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Processo e Procedimento. Dos atos processuais. Pressupostos Processuais Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Citação e Intimação. Do processo ordinário. Do processo nos Tribunais. Dos recursos. Do processo de execução. Da execução em geral. Execução Contra a Fazenda Pública. Dos embargos do devedor. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. Inquérito Civil e Ação Civil Pública. DIREITO CIVIL: Princípios gerais do Direito Civil. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das coisas. Do Direito das obrigações. Teoria das obrigações contratuais e extra contratuais. Responsabilidade Civil.

Professor I – PEB I (Oficina Eixo Música)

Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição; Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo; Eficiência da música-terapia; Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia; Notação musical; Ligadura; Ponto de aumento; Compassos: simples e composto; Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus; Sinais de alterações; Semiton cromático e diatônico; Síncope e contratempo; Intervalos; Modos da escala: maior e menor; Tons vizinhos e tons afastados; Escalas cromáticas do modo maior e menor; Modulação; Acordes e sua formação em geral; Andamentos; Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas; tessitura ou diapasão; Instrumentos e equipamentos musicais. - Legislação da Educação; - Currículo e Ensino; - Relações interativas em sala de aula. Outros conhecimentos gerais de educação musical.

Professor I – PEB I Sala de Recursos Multifuncionais

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança, A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Professor I – PEB I

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança, A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Professor I – PEB I (Oficina Acompanhamento Pedagógico)

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança, A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Professor II – PEB II Educação Física (Oficina Eixo Modalidade Esportiva)

O conjunto de temas apresentados a seguir constitui-se em referencial teórico para avaliar o candidato em relação à Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio, voltado para um ensino por competência enquanto área do conhecimento, abrangendo: Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Tendências pedagógicas; Seu objeto de estudo nas dimensões filosófica, política, sócio-cultural, psicológica e biológica; Cultura corporal do movimento; Esporte e jogo na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor, Mídia e educação física; Educação física inclusiva e qualidade de vida.

Professor II – PEB II Educação Artística (Oficina Eixo Artes)

O ensino de Educação Artística no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

Professor II – PEB II Educação Física

O conjunto de temas apresentados a seguir constitui-se em referencial teórico para avaliar o candidato em relação à Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio, voltado para um ensino por competência enquanto área do conhecimento, abrangendo: Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Tendências pedagógicas; Seu objeto de estudo nas dimensões filosófica, política, sócio-cultural, psicológica e biológica; Cultura corporal do movimento; Esporte e jogo na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor, Mídia e educação física; Educação física inclusiva e qualidade de vida.

Professor II – PEB II Educação Artística

O ensino de Educação Artística no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

Professor II – PEB II Ciências (Oficina Eixo Meio Ambiente)

1. Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ nº 45.339.611/0001-05

E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. 4. Decomposição de materiais: ação de microorganismos na produção de alimentos, ação dos microorganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas conseqüências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo.

Psicólogo

Indivíduo, Instituições, Sociedade: Desenvolvimento, Interação Social, Processos de Conhecimento da Realidade, O Inconsciente, Casualidades Psíquicas, A Dimensão Ideológica das Instituições, A Família, A Escola, O Processo Grupal e as Práticas Terapêuticas de Grupo, O Trabalho Institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: Clínica Psicológica e suas Especialidades, O Campo das Psicoterapias, A Nova Cultura Psicológica, Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da Personalidade. Ética Profissional.

Técnico em Enfermagem

Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05 E-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA - SP
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários.
Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns.

PROVAS PRÁTICAS

A prova prática será realizada com base no conteúdo a seguir:

Cargos:

Motorista

MOTORISTA

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de trânsito.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.